



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0600

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
EDITAIS DE CONCURSO	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor EDNALDO BEZERRA DA SILVA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor EDNALDO BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível II, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, contando a partir do dia de 12 de Agosto de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 11/09/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 09 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 16 de Agosto de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 362, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NÍVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Adriana Mendes Moreira Freire	Assistente Administrativo	III	F	G
Maria do Carmo Quallio	Merendeira	I	E	F

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL CMDCA Nº 008/2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE INFORMÁTICA PARA O 2º PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATEÍ - MS – CMDCA/ CRISTIANO AMARAL DA SILVA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELA LEI Nº 646/ 2015, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES, CONFERIDO PELA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2019, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, RESOLVE PUBLICAR O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS TEÓRICA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E PRÁTICA DE INFORMÁTICA PARA O SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024.

1. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1.1. Será considerado habilitado e apto a concorrer ao pleito, o candidato que obtiver na prova objetiva, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) pontos e na prova prática de informática, nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) pontos.

1.2. DAS NOTAS:

Nome	Nota da Prova Escrita	Nota da Prova de Informática	Classificação
ANA GRAZIELE DE SOUZA SILVA LIMA	5,0	3,5	INAPTO
ANA LAURA DOS SANTOS	3,0	7,0	INAPTO
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	6,0	10,0	APTO
ARTUR GOMES PEREIRA	5,0	6,0	APTO
BEATRIZ SIQUEIRA DE LIMA	2,5	10,0	INAPTO
BRENDO HENRIQUE CACHOEIRA	4,0	8,0	INAPTO
CAROLINE CRISTIANE DE SOUZA SILVA	5,0	9,0	APTO
CRISTIANE BEZERRA RAMOS	6,0	7,5	APTO
ELAINE CRISTINA BISPO MOREIRA	3,5	3,0	INAPTO
ELIZANGELA BRAZ DOS SANTOS	4,0	8,0	INAPTO

ELZA DA SILVA	3,5	3,0	INAPTO
ESTEFANIA MARIA DIAS DA SILVA	8,0	10,0	APTO
ESTELA DA SILVA	Ausente		
FELICIA CALADO MARQUES	7,0	8,0	APTO
ILSON FRANCISCO DE SOUZA	5,0	5,0	APTO
IZABEL PESSOA DIAS DE ARAÚJO	Ausente		
JONATAM VANDEI DE BARROS ALVES	3,5	Ausente	INAPTO
KARINE FERNANDES BARBOSA	3,5	9,0	INAPTO
KARLA ROCHA DE OLIVEIRA	5,5	8,0	APTO
LEOPOLDO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	6,5	7,0	APTO
LETICIA CRISTINA DUMONT MAPELI DE SOUZA	5,5	8,0	APTO
LIZIANE KEILA DA SILVA BARROS	2,5	8,0	INAPTO
MARIA VANUZA FIGUEIREDO AGUERO	6,5	9,0	APTO
MARTA BISPO VIEIRA	3,0	Ausente	INAPTO
MICHELLI MARTINA	3,5	Ausente	INAPTO
NATALIA SILVA DOS SANTOS	5,5	7,0	APTO
PAULO SERGIO SILVA DE SOUZA	Ausente		
RAFAELA MOULAES BARBOSA	Ausente		
SHEILA CRISTINA PEREIRA REIS	Ausente		
TACIANE NOGUEIRA DA SILVA FLORÊNCIO	5,0	8,0	APTO
TAÍSE DA SILVA FREITAS	5,5	10,0	APTO
VAGNER DA SILVA ANDRADE	4,0	7,00	INAPTO
VALDENICE DE SOUZA RAMOS	Ausente		
VALERIA LEITE DE ASSUNÇÃO	3,5	6,0	INAPTO
VILMA MARIA DE SANTANA SOUZA	Ausente		

2. DOS PRAZOS

I. Publicação do Resultado Preliminar	19/08/2019
II. Prazo para recursos	19/08/ a 21/08/2019
III. Análise dos recursos	22 a 26/08/2019
IV. Publicação resultado final(aptos e não aptos ao Pleito)	27/08/2019
V. Pleito	06/10/2019

3. DOS RECURSOS

3.1. Publicado o resultado preliminar, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

3.2. Julgados os recursos pela comissão especial, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada.

3.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

3.4. Os formulários para interposição de recursos estarão disponíveis na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sito a Rua Miguel Lopes Falheiros, 237, Centro, Jateí, MS, nos horários de: 08h00m as 11h00m e 13h00m as 16h00m.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 646/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

Jateí – MS, 16 de agosto de 2019

COMISSÃO ESPECIAL CMDCA/2019

Maria José da Silva Vieira Correa
Cristina Lima
Celino Luiz Neponuceno Vieira
Solange da Silva

CRISTIANO AMARAL DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora/Jateí-MS